



**CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DO VEREADOR SYLVIO MAURÍCIO**

PROJETO DE LEI Nº ____ /2026

**DECLARA A CORRIDA DE RUA COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI**

AUTOR: VEREADOR SYLVIO MAURÍCIO

Art. 1º. Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Niterói a corrida de rua, em reconhecimento ao seu valor histórico, cultural, esportivo e social para a cidade.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se corrida de rua toda prática esportiva realizada em vias públicas, parques, orlas e demais espaços abertos do município, de forma individual ou coletiva, com caráter recreativo, competitivo ou de promoção da saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026

VEREADOR SYLVIO MAURÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DO VEREADOR SYLVIO MAURÍCIO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer a corrida de rua como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Niterói, valorizando uma prática que, ao longo dos anos, deixou de ser apenas uma atividade esportiva para se consolidar como verdadeira manifestação social, cultural e de ocupação democrática dos espaços públicos.

Em Niterói, a corrida de rua já integra o cotidiano da população, sendo amplamente praticada em locais emblemáticos da cidade, como a orla de Icaraí, o Campo de São Bento, a Praia de Piratininga e toda a Região Oceânica. Trata-se de uma atividade acessível, inclusiva e de baixo custo, que reúne pessoas de diferentes idades, classes sociais e níveis de condicionamento físico, promovendo integração social, qualidade de vida e bem-estar.

Além de seus evidentes benefícios à saúde pública — contribuindo para a prevenção de doenças crônicas, melhoria da saúde mental e redução do sedentarismo —, a corrida de rua desempenha papel relevante na dinamização da economia local, impulsionando o turismo esportivo, o comércio e a realização de eventos que movimentam a cidade ao longo de todo o ano.

O reconhecimento como patrimônio imaterial também se justifica pelo seu caráter simbólico e identitário, na medida em que a prática fortalece o vínculo da população com os espaços urbanos, incentivando sua ocupação segura, ativa e cidadã. A corrida de rua transforma ruas, praças e orlas em ambientes de convivência, promovendo uma cidade mais humana, saudável e integrada.

Importa destacar que diversas cidades brasileiras já avançaram no reconhecimento e incentivo a práticas esportivas como elementos de seu patrimônio cultural, compreendendo que cultura e esporte caminham juntos na construção de políticas públicas modernas e eficazes.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DO VEREADOR SYLVIO MAURÍCIO

Assim, ao declarar a corrida de rua como Patrimônio Cultural Imaterial de Niterói, o Município reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, do esporte, da cidadania e da valorização de práticas que fortalecem o tecido social urbano.